



# Câmara Municipal

Folha n.º 1 de 31  
n.º 381 d. 19 de 74  
proc. 51  
de São Paulo

SEÇÃO DE REVISÃO  
GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

30 AGO 1994

-DT. 10-

01 - PL  
01-0381/94-5

PROJETO LEI

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE: 30 AGO 1994

COMISSÃO DE URBANISMO  
COMISSÃO DE URBANISMO, NÉCROTA  
COMISSÃO DE URBANISMO, NÉCROTA  
COMISSÃO DE URBANISMO, NÉCROTA

Denomina " RAPHAEL BENEDICTO " a travessa existente no Distrito de Tremembé.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica denominada " TRAVESSA RAPHAEL BENEDICTO" a viela existente à altura do nº 466 da rua Angelo Bortolo Distrito de Tremembé.

Art.2º As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1994.

USHITARO KAMIA  
Vereador



*Câmara Municipal de*



**GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa denominar "TRAVESSA RAPHAEL BENEDICTO " a viela existente na Bortolândia, Distrito do Tremembé.

A referida viela encontra-se sem denominação, o que dificulta a localização dos cidadãos que para ali acorrem.

O Sr. RAPHAEL BENEDICTO foi funcionário dos correios e residiu na Zona Norte de São Paulo. Foi um dos primeiros moradores da rua Enótria, na Vila Mazzei. Era casado com dona ALZIRA RUFINA BENEDICTO com quem teve quatro filhos: Angela Aparecida, Ana Dulce, Ana Lucia e Raphael. Era natural de Ribeirão Preto, nascido no ano de 1933, filho de Luiz Benedicto e Maria Aparecida Lemes.

Faleceu aos 4 de Julho de 1992 de Hipertensão Arterial Crônica aos 59 anos de idade.

O Sr. RAPHAEL BENEDICTO foi um funcionário esforçado dos Correios do Brasil.

Entendemos que seu nome deve ser perpetuado através da denominação da travessa acima referida.